



EDITAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG N. 05/2021

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – MAI/DAI

(COMPLEMENTAR AO EDITAL PRPG N. 01/2021)

1. Informações gerais

O Comitê Gestor do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI, da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna públicas as normas do Processo Seletivo 05/2021 para o preenchimento de vaga para o segundo semestre letivo de 2021, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências da Chamada Pública CNPq N° 12/2020 (Anexo A), da Resolução CEPEC N° 1403/2016 e dos Regulamentos e Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas - PPGGMP da UFG (<https://ppggmp.agro.ufg.br>).

Segundo os princípios norteadores do Programa MAI/DAI, indicados na Chamada Pública CNPq N° 12/2020, o Programa busca o envolvimento de estudantes de pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras. Nesse Programa, ao estudante selecionado no presente edital, mediante matrícula como aluno regular, será concedida bolsa para desenvolver projeto de pesquisa, acompanhado por um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira (à qual o projeto de mestrado/doutorado está relacionado). O pós-graduando selecionado deverá ter dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação e não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

2. Do público

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo todos os portadores de Diplomas de cursos de Mestrado devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, nas áreas de conhecimento de Genética e Melhoramento de Plantas (área de concentração) ou Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Biotecnologia (áreas correlatas). A distinção entre a área de concentração e as áreas correlatas terá efeito na pontuação dos currículos, vide Formulário de Currículo Padronizado (Anexo B).

2.1.1. Também poderão participar concluintes de Mestrado desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no PPGGMP. A ausência de tal documentação implica em impedimento da matrícula e, dessa forma, o candidato perderá o direito à vaga.

2.2. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

2.3. Em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG Nº 1403/2016, para estudantes estrangeiros, que não sejam residentes permanentes no Brasil, não há necessidade de revalidação ou reconhecimento do título obtido no exterior para fins de inscrição no processo seletivo.

3. Da vaga ofertada

3.1. Será oferecida 1 (uma) vaga de Doutorado relacionada ao projeto: “**Desenvolvimento de modelos de predição de características físico-químicas de colmos de cana-de-açúcar utilizando espectrometria do infravermelho próximo (NIRS)**” delineado com a Empresa Parceira: **Jalles Machado S.A.**, sob orientação do **Dr. Alexandre Siqueira Guedes Coelho**, docente permanente do PPGGMP.

3.1.1. **Resumo do Projeto:** A caracterização físico-química da biomassa produzida pela cana-de-açúcar é fundamental em diversas etapas da cadeia produtiva, desde o melhoramento genético até a sua utilização pela indústria. A identificação de genótipos superiores quanto à produção de sacarose, açúcares redutores e fibras é determinante para o desenvolvimento de novas cultivares. Do ponto de vista industrial, é fundamental a identificação correta dos pontos mais adequados de colheita, de modo a garantir maior rendimento possível dos materiais cultivados. Tradicionalmente, o processo de avaliação físico-química da biomassa de cana-de-açúcar demanda rotinas trabalhosas e dispendiosas, sobretudo no que tange à caracterização de fibras. Neste contexto, a utilização das técnicas de quimiometria baseadas na utilização de espectrometria do infravermelho próximo (NIRS) são revolucionárias. A possibilidade de se realizar a mensuração de grande número de caracteres físico-químicos a partir da obtenção de espectros de transmitância e/ou reflectância na região do infravermelho próximo abre caminho para a avaliação de materiais em larga escala de maneira rápida, precisa e de baixo custo. A limitação a ser transposta se refere à construção das curvas de calibração que relacionam os valores obtidos por espectrometria com aqueles dos caracteres de interesse. Neste sentido, este projeto tem como objetivo o desenvolvimento de modelos de predição baseados em NIRS que permitam a utilização desta tecnologia para avaliação de caracteres físico-químicos de cana-de-açúcar, tanto no contexto de programas de melhoramento genético quanto no contexto de sua produção comercial, para fins de utilização pela indústria

3.2. A seleção e classificação dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção, e o resultado deverá ser homologado pelo Comitê Gestor do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI-UFG.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 03/05/2021 a 24/05/2021. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/KnGDporNfuZzQaxc9> (item 4.5), até dia 24/05/2021, às 17 horas (horário de Brasília), constando a versão eletrônica ou digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF. No caso de candidatos estrangeiros enviar cópia do Passaporte, do RNE ou documento equivalente ;
- b) Histórico Escolar do curso de Mestrado;
- c) Diploma do curso de Mestrado ou documento que comprove que o candidato está apto a concluir o curso de Mestrado até a data da primeira matrícula no curso de Doutorado;
- d) *Curriculum Vitae* (de acordo com o Formulário de Currículo Padronizado no Anexo B e disponível em <https://prpg.ufg.br>);

- e) Documentos comprobatórios das atividades constantes no formulário de currículo padronizado referentes aos últimos 5 anos: 2016 a 2021. Os documentos originais poderão ser solicitados, se necessário;
- f) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua inglesa (para o caso de candidatos que solicitarem dispensa do exame de língua inglesa), conforme o que consta no item 5.10 deste Edital;
- g) Memorial acadêmico-profissional, conforme item 5.9, alínea a.

4.3. Será indeferida a inscrição com documentação incompleta.

4.4. As informações fornecidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser indeferida a inscrição daquele que não tiver formação nas áreas definidas no item 2.1, bem como daquele que não preencher o formulário de forma completa, incluir documentação ilegível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. Os documentos requeridos deverão ser inseridos no formulário eletrônico de inscrição, disponível em: <https://forms.gle/KnGDporNfuZzQaxc9> em **arquivo único, no formato PDF**, na ordem solicitada no item 4.2. **Para acessar o formulário, o(a) candidato(a) deverá realizar login em uma conta Google.**

4.6. Após o envio do formulário eletrônico, o(a) candidato(a) receberá um e-mail automático com a cópia de sua resposta, que corresponderá ao seu comprovante de inscrição.

4.7. Caso o(a) candidato(a) faça mais de um *upload*, é considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais são excluídos automaticamente.

4.8. **Inscrições enviadas após as 17 horas (horário de Brasília) do dia 24/05/2021 não serão homologadas.**

4.9. Em caso de dúvida, o contato deverá ser feito exclusivamente pelo e-mail prpg@ufg.br, indicando como assunto **[dúvida edital MAI/DAI 05/2021 - Nome do candidato]**.

4.10. A homologação das inscrições compete à Comissão de Seleção do Programa MAI/DAI-UFG e será realizada por meio de avaliação documental, após o término das inscrições, conforme cronograma disposto no item 5.17 deste Edital.

4.11. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 26/05/2021, no site <https://prpg.ufg.br>.

5. Do processo seletivo

5.1. A Comissão de Seleção, que será formada pelo orientador da linha de pesquisa pretendida, pelo coordenador do referido Programa de Pós-graduação e por mais um professor do PPGGMP, procederá a avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

5.1.1. Em caso de conflito de interesse (envolvendo relações de orientação acadêmica ou parentesco até 2º grau) entre um candidato e algum membro da Comissão de Seleção, o membro da banca não poderá participar das avaliações do candidato em questão (sendo substituído pelo membro suplente).

5.2. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro da Comissão de Seleção, no prazo de 48 horas, conforme cronograma apresentado neste Edital, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à PRPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.3. Todas as etapas deste Processo Seletivo serão realizadas remotamente e os *links* para acesso às avaliações serão enviados para o e-mail informado pelos candidatos no formulário da inscrição com a antecedência necessária.

5.4. É recomendável que o(a) candidato(a) compareça à sala virtual com antecedência mínima de 10 (dez) minutos. A tolerância máxima de atraso para o acesso do(a) candidato(a) à sala virtual, em todas as fases, será de 5 (cinco) minutos.

5.5. O(A) candidato(a) que não comparecer à sala virtual, ou que comparecer após o prazo máximo de tolerância estabelecido no item 5.4, será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

5.6. Durante o Exame de Suficiência em Língua Inglesa e o Exame Oral, o(a) candidato(a) deverá apresentar aos examinadores o original do documento de identidade.

5.7. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa e o Exame Oral serão gravados. Dessa forma, poderá haver registro de imagem e voz dos aplicadores e dos candidatos. A inscrição do candidato implicará na sua aceitação às normas estabelecidas para este Processo Seletivo.

5.8. Poderão ter acesso ao ambiente virtual, apenas os aplicadores e candidatos com inscrição homologada.

5.9. A seleção constará de:

a) Avaliação do Memorial, de caráter eliminatório e classificatório. O Memorial deverá ser um texto de no máximo 5 laudas, descrevendo os principais aspectos da trajetória acadêmica-profissional do candidato, com ênfase nas afinidades e/ou convergências com a linha de pesquisa/projeto pretendida. Ao memorial será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), segundo os seguintes critérios:

- Clareza, objetividade e exatidão na apresentação de conceitos e informações (0 - 5,0);
- Demonstração de afinidades e competências necessárias à execução do projeto (0 - 5,0).

b) Exame de Suficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório. O exame terá duração informada no início de sua aplicação, e a câmera do computador do(a) candidato(a) deve permanecer ligada. O(A) candidato(a) deve estar em sala privativa. Acesso à rede de internet de boa qualidade e às funcionalidades do computador são responsabilidades do(a) candidato(a). Interrupção na conexão, transmissão de som ou imagem por mais de 10 minutos durante a prova implicam na eliminação do candidato do processo seletivo. Será permitido o uso de dicionário impresso. A correção resultará em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), e para aprovação a nota mínima será igual ou maior a sete. Caso a Língua materna do candidato estrangeiro seja o inglês, poderá ser considerada como comprovação de suficiência da Língua Inglesa, estando o mesmo dispensado de realizar o Exame.

c) Exame de Suficiência em Língua Portuguesa para candidato estrangeiro, desde que não seja sua língua materna. A correção resultará em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), e para aprovação a nota mínima será igual ou maior a sete.

d) Exame Oral, de caráter eliminatório, gravado e realizado pela Comissão de Seleção (com a participação do orientador da linha de pesquisa pretendida e do respectivo supervisor junto à empresa parceira), no esquema de diálogo sequencial com duração máxima de 60 (sessenta) minutos por meio de videoconferência. O exame oral abordará questões de natureza acadêmica para o desenvolvimento do trabalho de pesquisa vinculado ao projeto, bem como a disponibilidade do candidato para se dedicar ao desenvolvimento do projeto (dedicação mínima de 40 horas semanais). A data, horário e o *link* da videoconferência do Exame Oral serão enviados para o e-mail do candidato com a antecedência necessária. Acesso à rede de internet de boa qualidade e às funcionalidades do computador são responsabilidades do candidato. Interrupção na conexão, transmissão de som ou imagem por mais de 10 minutos implicam na eliminação do candidato do processo seletivo. A correção resultará em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os seguintes critérios de avaliação:

- Segurança, clareza e exatidão na apresentação de conceitos e informações (0 - 3,0);
- Segurança e clareza ao responder os questionamentos da Comissão de Seleção, exatidão dos conceitos e informações apresentadas (0 - 3,0);
- Demonstração de competências necessárias à execução do projeto (0 - 4,0).

e) Análise e avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório. A pontuação será feita segundo os critérios apresentados no Formulário de Currículo Padronizado, no Anexo B e disponível no site <https://prpg.ufg.br>.

5.10. Será dispensado do Exame de Suficiência em Língua Inglesa o candidato que assim o solicitar por meio do preenchimento da Ficha de Dispensa do Exame de Língua Inglesa (Anexo C), desde que junte, à documentação exigida para a inscrição, cópia de pelo menos um dos seguintes certificados e/ou diplomas, emitido nos últimos 5 anos: 2016 a 2021:

- a) Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Inglesa – Faculdade de Letras/UFG (CASLE/UFG) (Informações disponíveis em <https://casle.letras.ufg.br/>);
- b) Certificados de Suficiência ou Proficiência em Língua Inglesa fornecidos por Universidades Federais;
- c) Certificado do *Test of English as Foreign Language* TOEFL IBT (score igual ou maior que 74,2);
- d) Certificado do *Test of English as Foreign Language* TOEFL ITP (score igual ou maior que 537);
- e) *International English Language Test* (IELTS) (score igual ou maior que 6,0).
- f) *Certificate in Advanced English* (CAE) de Cambridge ou *First Certificate in English* (FCE) de Cambridge, com nível B2

5.10.1. Será dispensado do exame de suficiência em língua portuguesa o(a) candidato(a) que apresentar certificado de proficiência ou suficiência emitido por instituição oficial, nos últimos 5 anos: 2016 a 2021.

5.11. O candidato somente participará do Exame Oral e terá seu *Curriculum Vitae* avaliado se atender aos seguintes critérios:

- a) Obtiver, na Análise do Memorial, nota igual ou superior a 6,0.
- b) Obtiver, no Exame de Suficiência em Língua Inglesa, nota igual ou superior a 7,0. Ainda, quando estrangeiro, obtiver no exame de Suficiência em Língua Portuguesa, nota igual ou superior a 7,0.

5.12. O candidato somente será aprovado se obtiver nota no Exame Oral (EO) igual ou superior a 7,0.

5.13. Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão consideradas as produções científicas e as atividades profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a). A pontuação será atribuída segundo os critérios apresentados no Formulário de Currículo Padronizado, no Anexo B e disponível em <https://prpg.ufg.br>.

5.14. A nota final (NF) do candidato que participar de todas as etapas da avaliação será obtida pela média ponderada das notas na Avaliação do Memorial (AM), *Curriculum Vitae* (CV) e Exame Oral (EO), conforme a fórmula:

5.15. A aprovação dos candidatos classificados obedecerá à ordem decrescente das notas finais (NF), até o limite de vagas definidas por opção.

- a) A classificação não implicará na seleção do candidato.

5.16. Em caso de empate na classificação geral dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º: maior nota no Exame Oral;
- 2º: maior nota no *Curriculum Vitae*;
- 3º: maior nota na Análise do Memorial.

5.17. Os exames e procedimentos deste Processo Seletivo serão realizados de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital PRPG N. 05/2021	26/04/2021
Período para impugnação do edital	27 e 28/04/2021
Resultado das solicitações de impugnação do edital	29/04/2021
Período de inscrições	03/05 até às 17h do dia 24/05/2021
Resultado preliminar da homologação das inscrições	26/05/2021
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	27 e 28/05/2021
Resultado final da homologação das inscrições	31/05/2021
Publicação dos componentes da Comissão de Seleção	31/05/2021
Resultado preliminar da solicitação de dispensa no Exame de Suficiência em Língua Inglesa	31/05/2021
Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar da solicitação de dispensa no Exame de Suficiência em Língua Inglesa e contra os componentes da Comissão de Seleção	01 e 02/06/2021
Resultado final da solicitação de dispensa no Exame de Suficiência em Língua Inglesa e da composição da Comissão de Seleção	04/06/2021
Realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa e de Suficiência em Língua Portuguesa (para estrangeiros) e Avaliação do Memorial	07/06/2021
Publicação dos resultados da Avaliação do Memorial e do Exame de Suficiência em Língua Inglesa e Língua Portuguesa	09/06/2021
Prazo para interposição de recurso contra os resultados parciais da Avaliação do Memorial e do Exame de Suficiência em Língua Inglesa e de Língua Portuguesa	10 e 11/06/2021
Publicação dos resultados finais da Avaliação do Memorial e do Exame de Suficiência em Língua Inglesa e Língua Portuguesa	14/06/2021
Realização do Exame Oral e Análise e avaliação do Curriculum Vitae	15/06/2021
Resultado Preliminar dos Exames Orais, Análise e avaliação do Curriculum Vitae e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	16/06/2021
Prazo para interposição de recurso contra Resultado Preliminar dos Exames Orais, Análise e avaliação do Curriculum Vitae e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	17 e 18/06/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	21/06/2021

Observação: Os resultados parciais e finais do Processo Seletivo serão divulgados em <https://prpg.ufg.br>

5.18. Sob nenhum pretexto haverá repetição de quaisquer das avaliações.

5.19. O não comparecimento ou atraso superior a 5 minutos do candidato, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade, em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

5.20. Não será admitido o ingresso do candidato no ambiente dos exames após seu início nem a sua permanência após a realização dos mesmos.

5.21. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Comitê Gestor do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI da Universidade Federal de Goiás, sendo publicadas as notas de todos os candidatos, explicitando a ordem de classificação e os candidatos selecionados.

6. Da matrícula

6.1. O PPGGMP estabelecerá e divulgará a data para a realização da matrícula do candidato selecionado no Processo Seletivo do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação -

6.2. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Certificado de conclusão de curso de Mestrado (Diploma).

6.3. Encerrado o período de matrículas, se houver desistência do candidato selecionado, o PPGGMP convocará o próximo candidato classificado para efetuar a matrícula, segundo a ordem de classificação.

7. **Das disposições gerais**

7.1. A inscrição do candidato implicará na sua aceitação às normas estabelecidas para este Processo Seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados correspondentes.

7.2. Acarretará na exclusão do candidato ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.

7.3. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção, no prazo de dois dias úteis, conforme cronograma estabelecido neste edital, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.4. Enquanto estiver participando deste Processo Seletivo, o candidato deverá manter o seu endereço atualizado junto ao Comitê Gestor do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI-UFG.

7.5. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação dos resultados parcial e final, devendo o recurso ser encaminhado ao Comitê Gestor do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI-UFG (e-mail: prpg@ufg.br).

7.6. Os alunos matriculados serão regidos pelo Regulamento e Normas Internas do PPGGMP, assim como pelos documentos normativos da UFG.

7.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nos Exames do processo seletivo.

7.8. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis via requerimento pelo e-mail prpg@ufg.br.

7.9. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pelo Comitê Gestor do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI-UFG.

8. **Lista de Anexos**

A – Chamada Pública CNPq N° 12/2020

B – Formulário de Currículo Padronizado

C – Ficha de Dispensa do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira

D- Ficha de Dispensa do exame de Suficiência em Língua Portuguesa

Prof. Dr. Laerte Guimarães Ferreira Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Júnior, Pró-Reitor**, em 26/04/2021, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2021256** e o código CRC **41F9D0D3**.